



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 047/19
Processo	Nº 0145/19
Ofício	Nº 004/2019

ATA

Aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0145/19 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Tipo Furgão, para atender aos pacientes do Município de Bom Jardim.”. Nenhuma empresa retirou o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 623 de 15/03/2019 do Jornal O Popular, pág 11, bem como no Jornal Extra do dia 15/03/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. A empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento da interessada. A empresa **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** representada por *Fabiana Costa Almeida*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. A proponente classificada proposta com valor de **R\$ 169.990,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais)**, todavia ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ser convocada após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava superior ao negociado no certame do dia 12/03/2019, em que a mesma ofertou o valor de **R\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)** para fornecer o mesmo veículo e com a mesma especificação. Considerando que não houve a economicidade do certame anterior com a mesma empresa presente, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declaram o certame FRACASSADO. A empresa alega que o valor superior se justifica tendo em vista que entregaria veículo superior e de pronta entrega. Foi concedida a palavra à representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.